

| TERMO | DEFINIÇÃO |
|--|---|
| Adiantamento de Numerário a Crédito (<i>cash advance</i>) | O Cliente retira numerário a crédito (<i>cash advance</i>), utilizando o limite de crédito disponível no cartão de crédito. |
| Canal de Comercialização | O meio através do qual o serviço é solicitado, utilizado ou fornecido. |
| Canal de Comercialização - Dispositivo Móvel | Canal de acesso do cliente aos produtos e serviços bancários disponibilizados pela instituição via APP e através de telemóvel, smartphone ou tablet. |
| Canal de Comercialização - Em linha | Canal de acesso do cliente aos produtos e serviços bancários disponibilizados pela instituição através da internet (browser), que pode ser utilizado mediante o recurso a diferentes dispositivos (designadamente, computador, telemóvel, smartphone ou tablet). |
| Canal de Comercialização – ATM | Automated Teller Machine (Caixa Automático). Equipamento automático que permite aos titulares de cartões de pagamento com banda magnética e/ou chip aceder a um conjunto de serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente: levantamento e depósito de numerário, consulta de saldos e movimentos de conta e, dependendo da rede utilizada, pagamentos de serviços ou transferências a crédito. |
| Canal de Comercialização – ATS | Automated Teller Safe (Caixa Automático). Equipamento automático próprio de cada Instituição Financeira, que permite aos titulares de cartões de pagamento aceder a um conjunto de serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente: levantamento e depósito de numerário, dispensação de cheques, consulta de saldos e movimentos de conta e, dependendo da rede utilizada, pagamentos de serviços ou transferências a crédito. |
| Conta Pacote | Conta de depósito à ordem disponibilizada pelas instituições de crédito, através da qual as mesmas propõem um conjunto de outros produtos ou serviços financeiros associados à mesma. |
| Disponibilização de um Cartão de Débito | O prestador de serviços de pagamento disponibiliza um cartão de pagamento associado à conta do Cliente. O montante de cada transação efetuada com o cartão é debitado imediata e integralmente na conta do cliente. |

| | |
|---|---|
| Disponibilização de um Cartão de Crédito | O prestador de serviços de pagamento disponibiliza um cartão de pagamento associado à conta do Cliente. O montante total das transações efetuadas com o cartão durante um período acordado é debitado integral ou parcialmente na conta de pagamento do cliente numa data acordada. O contrato de crédito entre o prestador de serviços de pagamento e o cliente determina se são cobrados juros ao cliente pelo dinheiro emprestado. |
| Espaço SEPA + | Abrange as transferências a crédito e as ordens permanentes em euros, coroas suecas e leus romenos (e outras moedas às quais se venha a aplicar o Regulamento (CE) n.º 924/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro) realizadas entre prestadores de serviços de pagamento distintos localizados nos seguintes países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, San Marino, Suécia e Suíça. |
| Levantamento de Numerário | O Cliente retira numerário da sua conta. |
| Manutenção de Conta e Manutenção de Conta Pacote | O prestador de serviços de pagamento gere a conta para utilização pelo cliente. |
| Ordem Permanente Intrabancária | O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da conta do cliente para outra conta na mesma instituição. |
| Ordem Permanente SEPA + | O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da conta do cliente para outra conta no espaço SEPA+. |
| Ordem Permanente Não SEPA + | O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do Cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da conta do cliente para outra conta fora do espaço SEPA+. |
| Requisição e Entrega de Cheques Cruzados e à Ordem | O Cliente requisita e o prestador de serviços de pagamento entrega cheques cruzados e à ordem. Um cheque à ordem é um cheque que o seu beneficiário pode transmitir a uma terceira pessoa, através do endosso do cheque. |
| Requisição e Entrega de Cheques Cruzados e Não à Ordem | O Cliente requisita e o prestador de serviços de pagamento entrega cheques cruzados e não à ordem. Um cheque não à ordem é um cheque que só pode ser pago a quem dele constar como beneficiário, não podendo ser endossado. |

| | |
|--|---|
| Transferência a Crédito Intrabancária | O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do Cliente para outra conta na mesma instituição. |
| Transferência a Crédito SEPA + | O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do Cliente para outra conta no espaço SEPA+. |
| Transferência a Crédito Não SEPA + | O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do Cliente para outra conta fora do espaço SEPA+. |